



ASSUNTO:

Redução de área de escola

HOMOLOGO

EM 02 DE outubro DE 1990

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de setembro de mil e novecentos e noventa----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:

Redução na área gravada como escola no quarteirão formado pelas avenidas Alegrete, Ijuí, Lajeado e Itaqui.

Esta resolução tem origem no expediente nº 02.250718.00.8.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR

[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten signatures of council members]

GRUPO ESCOLAR

[Handwritten signatures of school group members]

[Handwritten signatures of school group members]



ASSUNTO:

Rdedução de área de escola

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reserva de escola composta por imóveis próprios municipais intercalados por particulares.

Nesta proposta através de uma negociação encaminhada pela CPU no expediente nº 02.250718.00.8 sugerimos redução na área de escola e permuta dos imóveis particulares do interior da reserva por próprios municipais localizados nas extremidades.

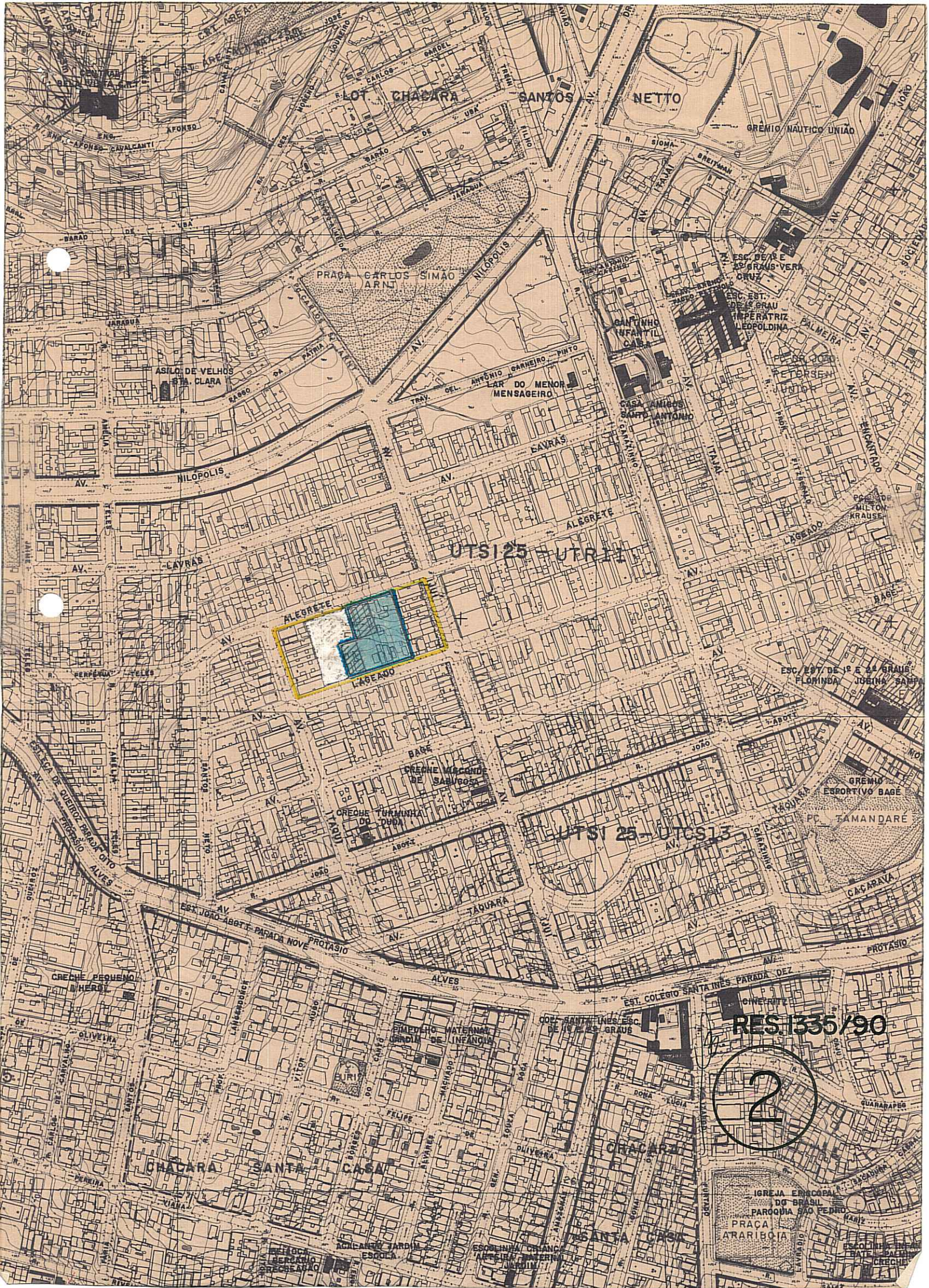
Esta proposta viabilizará de imediato a utilização da reserva, reduzindo para o município gastos com desapropriações.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



PRACA CARLOS SIMAO ARNT

LOTS 25 - UTR 11



LOTS 25 - UTR 13

RES. 1335/90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

MEMORANDO Nº 078 DE 02 DE abril DE 1991

A UNIDADE DE DOCUMENTAÇÃO/MAPOTECA/SPM
D :
PARA DIVERSOS SETORES/PMPA./outros

Senhor Chefe

Estamos encaminhando a planta "2"
com a graficação correta pois na folha remeti
da anteriormente houve equivoco na graficação
da área de escola, conforme Resolução nº 1335/
90. Solicitamos seja feita a substituição em
vossos arquivos.

Atenciosamente

Engo Luiz Carlos Rovada de Oliveira
Chefe da U, D, (Mapoteca)
Matricula 12880:1